



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 71/2017 -

“Altera dispositivos da Lei nº 4.673, de 10 de setembro de 2014.”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 4.673, de 10 de setembro de 2014, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal, conforme as normas gerais emanadas da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º

I -

II - indicação no sítio a respeito do Serviço de Informações ao Cidadão, que deve conter:

- a) indicação precisa no sítio de funcionamento de um SIC físico;
- b) indicação do órgão;
- c) indicação de endereço;
- d) indicação de telefone;
- e) indicação dos horários de funcionamento.

III - programas, projetos, ações, obras e atividades implementados, com indicação da unidade responsável, metas e resultados;

IV - repasses ou transferências de recursos financeiros;

V - execução orçamentária e financeira;

VI - apresentação das prestações de contas (relatório de gestão) do ano anterior;

VII - apresentação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RRO) dos últimos 6 meses;

VIII - apresentação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 6 meses;

IX - licitações realizadas desde o advento desta Lei, em andamento, com os respectivos editais e anexos, atos de adjudicação, recursos, além dos contratos firmados e notas de empenho;

X - remuneração bruta e subsídio recebidos por ocupantes de cargos e funções, auxílios, ajudas de custo, proventos e pensões, bem como quaisquer outras vantagens pecuniárias, de maneira individualizada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



XI - divulgação de diárias e passagens por nome de favorecido e constando, data, destino, cargo e motivo da viagem;

XII - apresentação do relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes; e,

XIII - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Art. 10.....

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII - possibilitar o acesso às pessoas portadoras de deficiência; e,

VIII - apresentar possibilidade de acompanhamento posterior da solicitação.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 13 de junho de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 13 de 06 de 2017

Presidente

Retornado por falta
de parecer.

S.S. 20.06.2017

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 13 de 06 de 2017

Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar parecer.

Sala das Sessões, 13 de 06 de 2017

(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 27 de 06 de 2017

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala das Sessões, 13 de 06 de 2017

(Presidente)

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 04 de julho de 2017

Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer.

Sala das Sessões, 13 de 06 de 2017

(Presidente)

A Comissão Permanente da Agricultura e Meio Ambiente, para dar parecer.

Sala das Sessões, 13 de 06 de 2017

Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 13 de 06 de 2017

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“JUSTIFICATIVA”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

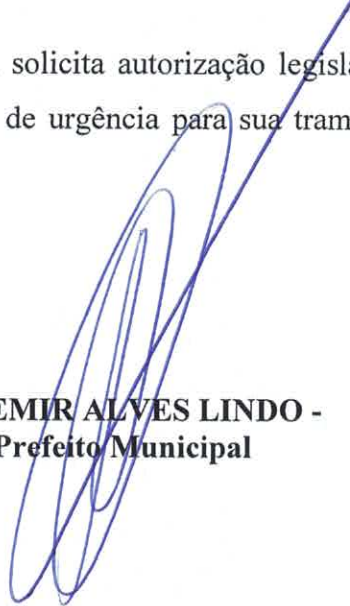
O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem essa Casa de Leis **visa alterar dispositivos da Lei nº 4.673, de 10 de setembro de 2014 que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal, conforme as normas gerais emanadas da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Motivou o encaminhamento da presente propositura, Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Ministério Público Federal e o Município de Pirassununga, o qual vai de encontro à intenção da atual Administração Municipal em se adequar aos comandos contidos nas referidas regras, em prol da transparência administrativa e da facilitação ao público em geral ao acesso às informações de interesse coletivo.

Assim sendo, este Executivo Municipal solicita autorização legislativa a fim de conferir legitimidade à matéria, encarecendo regime de urgência para sua tramitação, conforme prevê o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 13 de junho de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 089/2017

As Comissões Permanentes em Plenário.

Pirassununga,

13/06/2017

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Presidente

Pirassununga, 13 de junho de 2017.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa alterar dispositivos da Lei nº 4.673, de 10 de setembro de 2014 que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal, conforme as normas gerais emanadas da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



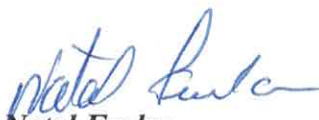
PARECER Nº _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 71/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa alterar dispositivos da Lei nº 4.673, de 10 de setembro de 2014 que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal, conforme as normas gerais emanadas da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 27 JUN 2017


Edson Sidinei Vick
Presidente


Natal Furlan
Relator


José Antonio Camargo de Castro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº _____

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 71/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa alterar dispositivos da Lei nº 4.673, de 10 de setembro de 2014 que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal, conforme as normas gerais emanadas da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 27 JUN 2017


Natal Furlan
Presidente


Jeferson Ricardo do Couto
Relator

20 JUN 2017


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5038

PROJETO DE LEI Nº 71/2017

“Altera dispositivos da Lei nº 4.673, de 10 de setembro de 2014.”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 4.673, de 10 de setembro de 2014, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal, conforme as normas gerais emanadas da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º

I -

II - indicação no sítio a respeito do Serviço de Informações ao Cidadão,

que deve conter:

a) indicação precisa no sítio de funcionamento de um SIC físico;

b) indicação do órgão;

c) indicação de endereço;

d) indicação de telefone;

e) indicação dos horários de funcionamento.

III - programas, projetos, ações, obras e atividades implementados, com indicação da unidade responsável, metas e resultados;

IV - repasses ou transferências de recursos financeiros;

V - execução orçamentária e financeira;

VI - apresentação das prestações de contas (relatório de gestão) do ano anterior;

VII - apresentação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RRO) dos últimos 6 meses;

VIII - apresentação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 6 meses;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



IX - licitações realizadas desde o advento desta Lei, em andamento, com os respectivos editais e anexos, atos de adjudicação, recursos, além dos contratos firmados e notas de empenho;

X - remuneração bruta e subsídio recebidos por ocupantes de cargos e funções, auxílios, ajudas de custo, proventos e pensões, bem como quaisquer outras vantagens pecuniárias, de maneira individualizada;

XI - divulgação de diárias e passagens por nome de favorecido e constando, data, destino, cargo e motivo da viagem;

XII - apresentação do relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes; e,

XIII - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Art. 10.....

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII - possibilitar o acesso às pessoas portadoras de deficiência; e,

VIII - apresentar possibilidade de acompanhamento posterior da solicitação.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 05 de julho de 2017.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/



Of. n° 00948/2017-SG

Pirassununga, 05 de julho de 2017.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações n°s 529 a 556/2017; e Pedidos de Informações n°s 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166 (mídia anexa para gravação), 167 (mídia anexa para gravação), 168, 169, 170 e 171/2017, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 04 de julho de 2017.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei n°s 5038 e 5039, referente aos Projetos de Lei n°s 71 e 74/2017, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA – SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.118, DE 5 DE JULHO DE 2017 -

“Altera dispositivos da Lei nº 4.673, de 10 de setembro de 2014.”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 4.673, de 10 de setembro de 2014, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal, conforme as normas gerais emanadas da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º

I -

II - indicação no sítio a respeito do Serviço de Informações ao Cidadão, que deve conter:

a) indicação precisa no sítio de funcionamento de um SIC físico;

b) indicação do órgão;

c) indicação de endereço;

d) indicação de telefone;

e) indicação dos horários de funcionamento.

III - programas, projetos, ações, obras e atividades implementados, com indicação da unidade responsável, metas e resultados;

IV - repasses ou transferências de recursos financeiros;

V - execução orçamentária e financeira;

VI - apresentação das prestações de contas (relatório de gestão) do ano anterior;

VII - apresentação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RRO) dos últimos 6 meses;

VIII - apresentação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 6 meses;

IX - licitações realizadas desde o advento desta Lei, em andamento, com os respectivos editais e anexos, atos de adjudicação, recursos, além dos contratos firmados e notas de empenho;

X - remuneração bruta e subsídio recebidos por ocupantes de cargos e funções, auxílios, ajudas de custo, proventos e pensões, bem como quaisquer outras vantagens pecuniárias, de maneira individualizada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



XI - divulgação de diárias e passagens por nome de favorecido e constando, data, destino, cargo e motivo da viagem;

XII - apresentação do relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes; e,

XIII - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Art. 10.....

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII - possibilitar o acesso às pessoas portadoras de deficiência; e,

VIII - apresentar possibilidade de acompanhamento posterior da solicitação.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 5 de julho de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 31 de julho de 2017 | Ano 04 | Nº 047

VIVIANE DOS REIS
Secretária Municipal de Administração.

LEI Nº 5.117, 29 DE JUNHO DE 2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DESTINADO A ATENDER INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 269.600,00 (duzentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais), destinado à abertura de nova ação nº 2458 – para atender a devolução do saldo remanescente em conta, referente ao Convênio Programa Segundo Tempo – Ministério do Esporte, para a finalização do processo de prestação de contas, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Esportes

110100 - 2781230072458 - 339093 - Restituições -
Fonte 95 - Código de Aplicação
100087.....R\$ 256.300,00

110100 - 2781230072458 - 339093 - Restituições -
Fonte 01 - Código de Aplicação
110000.....R\$ 13.300,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 256.300,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos reais) coberto através do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior do saldo remanescente em conta referente ao Convênio Programa Segundo Tempo - Ministério do Esporte e o valor de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais) coberto através dos Recursos Próprios.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de junho de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

LEI Nº 5.118, 5 DE JULHO DE 2017

"Altera dispositivos da Lei nº 4.673, de 10 de setembro de 2014."

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Programa: 1007 - Esporte, Lazer e Qualidade de Vida															
Objetivo: Convênio com o Ministério do Esporte - Programa Segundo Tempo, objetivando atender a devolução do saldo remanescente em conta.															
Órgão Responsável Principal: 11.01.00															
Secretaria Municipal de Esportes															
Indicador				Índice mais recente		Índice Final PPA									
Ação		Órgão Executor		Produto/Unidade de Medida		Meta física 2017		Desp. Corrente		Desp. Capital		Total			
2458 - Convênio Programa Segundo Tempo		Secretaria de Esportes				1		269							
Total do Acréscimo										269					
RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - SALDO REMANESCENTE															
Discriminação															
Recursos através do saldo remanescente em conta, referente a devolução do Convênio Programa Segundo Tempo - Ministério do Esportes										2017				Total	
										269				269	
Justificativa das Modificações:															
Acréscimos dos valores para atender despesa com a devolução do saldo remanescente em conta, referente ao Convênio Programa Segundo Tempo - Ministério do Esporte.															

ANEXO À LEI Nº 5.116, DE 29 DE JUNHO DE 2017
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.976 de 2006/2016 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2017.

Valores expressos em R\$ milhares milhões 2017

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 31 de julho de 2017 | Ano 04 | Nº 047

Art. 1º Os artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 4.673, de 10 de setembro de 2014, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal, conforme as normas gerais emanadas da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º

I -

II - indicação no sítio a respeito do Serviço de Informações ao Cidadão, que deve conter:

a) indicação precisa no sítio de funcionamento de um SIC físico;

b) indicação do órgão;

c) indicação de endereço;

d) indicação de telefone;

e) indicação dos horários de funcionamento.

III - programas, projetos, ações, obras e atividades implementados, com indicação da unidade responsável, metas e resultados;

IV - repasses ou transferências de recursos financeiros;

V - execução orçamentária e financeira;

VI - apresentação das prestações de contas (relatório de gestão) do ano anterior;

VII - apresentação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RRO) dos últimos 6 meses;

VIII - apresentação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 6 (seis) meses;

IX - licitações realizadas desde o advento desta Lei, em andamento, com os respectivos editais e anexos, atos de adjudicação, recursos, além dos contratos firmados e notas de empenho;

X - remuneração bruta e subsídio recebidos por ocupantes de cargos e funções, auxílios, ajudas de custo, proventos e pensões, bem como quaisquer outras vantagens pecuniárias, de maneira individualizada;

XI - divulgação de diárias e passagens por nome de favorecido e constando, data, destino, cargo e motivo da viagem;

XII - apresentação do relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes; e,

XIII - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Art. 10

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII - possibilitar o acesso às pessoas portadoras de deficiência; e,

VIII - apresentar possibilidade de acompanhamento posterior da solicitação.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 5 de julho de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

LEI Nº 5.119, 5 DE JULHO DE 2017

“Altera dispositivo da Lei nº 5.113, de 23 de junho de 2017.”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 5.113, de 23 de junho de 2017, que autoriza o Poder Executivo a aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando repasse de verba a título de suplementação, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para realização de Cirurgias Eletivas no Município de Pirassununga, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2483 - 33.90.39.99 - fonte 95 - código de aplicação 3000057 - despesa 1445

.....R\$ 105.000,00” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 5 de julho de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome



Crescente



Ordenar



Name

Last modified Size

2017-08-01 - Diário Eletrônico nº 48 - 1º de agosto de 2017.pdf	01-Aug-2017 16:37	160K
2017-07-31 - Diário Eletrônico nº 47 - 31 de julho de 2017.pdf	31-Jul-2017 17:19	162K
2017-07-31 - Diário Eletrônico nº 47 - 3-31 de julho de 2017.pdf	01-Aug-2017 16:24	1.9M
2017-07-28 - Diário Eletrônico nº 47 - 28 de julho de 2017.pdf	28-Jul-2017 15:49	246K
2017-07-27 - Diário Eletrônico nº 47 - 27 de julho de 2017.pdf	27-Jul-2017 17:20	186K
2017-07-24 - Diário Eletrônico nº 47 - 24 de julho de 2017.pdf	25-Jul-2017 16:35	166K
2017-07-21 - Diário Eletrônico nº 47 - 21 de julho de 2017.pdf	21-Jul-2017 17:00	146K
2017-07-20 - Diário Eletrônico nº 47 - 20 de julho de 2017.pdf	21-Jul-2017 09:37	2.1M
2017-07-19 - Diário Eletrônico nº 47 - 19 de julho de 2017.pdf	19-Jul-2017 17:01	202K
2017-07-18 - Diário Eletrônico nº 47 - 18 de julho de 2017.pdf	18-Jul-2017 17:23	207K
2017-07-17 - Diário Eletrônico nº 47 - 17 de julho de 2017.pdf	17-Jul-2017 16:24	2.1M
2017-07-14 - Diário Eletrônico nº 47 - 14 de julho de 2017.pdf	14-Jul-2017 16:42	128K
2017-07-13 - Diário Eletrônico nº 47 - 13 de julho de 2017.pdf	13-Jul-2017 16:18	174K
2017-07-12 - Diário Eletrônico nº 47 - 12 de julho de 2017.pdf	12-Jul-2017 16:22	154K
2017-07-11 - Diário Eletrônico nº 47 - 11 de julho de 2017.pdf	11-Jul-2017 17:02	138K
2017-07-10 - Diário Eletrônico nº 47 - 10 de julho de 2017.pdf	10-Jul-2017 17:21	139K
2017-07-07 - Diário Eletrônico nº 47 - 7 de julho de 2017.pdf	07-Jul-2017 16:28	148K
2017-07-06 - Diário Eletrônico nº 47 - 6 de julho de 2017.pdf	06-Jul-2017 17:17	144K
2017-07-04 - Diário Eletrônico nº 47 - 4 de julho de 2017.pdf	06-Jul-2017 15:22	149K
2017-06-30 - Diário Eletrônico nº 46 - 30 de junho de 2017 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	03-Jul-2017 16:13	148K
2017-06-30 - Diário Eletrônico nº 46 - 1º-30 de junho de 2017.pdf	30-Jun-2017 16:54	684K
2017-06-29 - Diário Eletrônico nº 46 - 29 de junho de 2017.pdf	07-Jul-2017 10:24	144K
2017-06-28 - Diário Eletrônico nº 46 - 28 de junho de 2017.pdf	04-Jul-2017 16:25	166K
2017-06-27 - Diário Eletrônico nº 46 - 27 de junho de 2017.pdf	27-Jun-2017 15:55	164K
2017-06-26 - Diário Eletrônico nº 46 - 26 de junho de 2017.pdf	27-Jun-2017 15:29	174K
2017-06-23 - Diário Eletrônico nº 46 - 23 de junho de 2017.pdf	23-Jun-2017 14:46	317K